DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Contratos 6
Outros atos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Terceiro Setor 7
Termo Aditivo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.463/26

DE 24 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no âmbito do Programa Eficiência Municipal nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a infraestrutura viária e demais Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do Art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.464/26

DE 25 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.369, DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR EM FAVOR DO F.A.R. – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – CAIXA FEDERAL, PARTE IDEAL DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO NÚCLEO RESIDENCIAL PREFEITO MASSAHARU MATSUBARA, PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL – MINHA CASA, MINHA VIDA FAIXA 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º -O inciso II, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.369, de 26 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

II – Isenção permanente e incondicionada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a transferência do imóvel objeto da doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, bem como sobre a transferência das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários finais do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, efetivada pela Caixa Econômica Federal."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.000/26
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.002.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
97 – R$ 50.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000 – Fundeb-Mag. – Prof. Educ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
490 – R$ 12.500,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
801.002 – E.P. 202500763526 – Alex Madureira
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
457 – R$ 60.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.002 – E.P. 30640003 Capitão Augusto
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
459 – R$ 6.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.022 – E.P. 44680005 – RODRIGO GAMBALE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
491 - R$ 23.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
801.004 – E.P. 202506277352 – Márcio Nakashima
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
494 – R$ 3.500,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
802.002 – E.T.E. 202440350003 – Luiz Carlos Motta
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
495 - R$ 216.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
801.001 – E.P. 202500770680 – Alex Madureira
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
203 – R$ 100.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
301.000 – ATENÇÃO BÁSICA
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
462 – R$ 1.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.004 – E.P. 40350001 – Luiz Carlos Motta
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
226 – R$ 500.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.000 – Atenção MAC Ambulatorial
103030017.2.102 – APRIMORAM. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
235 – R$ 15.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
304.000 – Assistência Farmacêutica

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física
497 – R$ 15.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.002.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
101 – R$ 50.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000 – Fundeb-Outros

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
178 – R$ 41.500,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil
463 – R$ 20.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

301.008 – SAÚDE CUSTEIO
3.3.90.91.02.05 – Sentenças Judiciais
186 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
208 – R$ 3.500,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.001 – E.P. ORÇAMENTO
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
202 – R$ 216.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
204 – R$ 100.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
300.000 – SAÚDE
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
218 – R$ 101.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
219 – R$ 400.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.001 – Atenção MAC Municipal
103030017.2.102 – APRIMORAM. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
233 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serv. Distrib.Gratuita
337 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS
TOTAL A ANULAR - R$ 1.002.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.001/26
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.395.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
97 – R$ 470.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000 – Fundeb-Mag. – Prof. Educ.
123650014.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
152 – R$ 320.000,00
01 – TESOURO
212.000 – Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
155 – R$ 50.000,00
01 – TESOURO
212.000 – Ensino Infantil – Creche
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
172 – R$ 90.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
492 – R$ 160.000,00
Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.003 – E.P. 2025509276926 Thiago Auricchio
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF
180 – R$ 30.000,00

01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
212 – R$ 140.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
496 – R$ 110.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física
497 – R$ 25.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.395.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131 - R$ 840.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
272.000 – Educ. Fundeb-Mag. Pré-Escola
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
197 – R$ 80.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF
201 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
214 – R$ 140.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.006 – Rede Saúde Mental
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
253 – R$ 10.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
303.005 – Incentivos Imunização
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
254 – R$ 60.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
303.000 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
257 – R$ 10.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
303.005 – Incentivos Imunização
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
258 – R$ 60.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. aos Ag. Com. Saúde
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
259 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.033 – BLOCO GESTÃO PROG. B.FAM. E CAD. ÚNICO
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
329 – R$ 20.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
500-0012 – IGD-Bolsa Família
082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
343 – R$ 40.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
500.049 – BL PSB FNAS
082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
363 – R$ 45.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
500.057 – FMAS-CREAS
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
370 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
TOTAL A ANULAR – R$ 1.395.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.002/26
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 120.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
248 – R$ 20.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
303.000 – Vigilância em Saúde
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
249 – R$ 60.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. aos Ag. Com. Saúde

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
496 – R$ 30.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física
497 – R$ 10.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento orçamentário constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.025 – MANUT. FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo
27 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente
33 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
041220003.2.027 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente
38 – R$ 10.000,00
01 – TESOURO
100.003 – FMDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131 - R$ 80.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
272.000 – Educ. Fundeb-Mag. Pré-Escola

TOTAL A ANULAR – R$ 120.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de agosto de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 143/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: CGK Sistemas de Informação LTDA - C.N.P.J. 91.421.511/0001-32;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software CANVA.

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura.

VALOR: R$ 1.650,00.

Bastos/SP., 24/08/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 144/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Pratika Soluções LTDA - C.N.P.J. 41.387.558/0001-59;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Inteligência Artificial ChatGpt.

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura.

VALOR: R$ 3.480,00.

Bastos/SP., 24/08/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

EXTRATO DE EMPENHOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2163/2026;

NOTA DE EMPENHO N.º 5214/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;

D.L. N.º 127/2026;

CONTRATADO: Mesquita Ambiental LTDA;

CNPJ 36.748.298/0001-60;

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e análise de água de poços semiartesianos das unidades escolares rurais EMEIF FUSAE YABUTA e EMEIF PROFESSOR JOSÉ PEREIRA PARDINHO;

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 9.691,20;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 10.08.2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias;

FONTE DO RECURSO: ( )1 - ( )2 - (X)5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2200/2026;

NOTA DE EMPENHO N.º 5297/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento;

D.L. N.º 130/2026;

CONTRATADO: Rota Mobilização e Sinalização Viária LTDA;

CNPJ 62.767.813/0001-69;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de terminais tipo "C" em defensas metálicas já instaladas nas vicinais;

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 3.200,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 13.08.2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302.2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS; CONTRATADA: FERNANDA SOLER PADILHA - C.N.P.J. 08.453.874/0001-06; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 24.10.2026 à 23.10.2027. Posterior reajuste do valor registrado quando da divulgação do índice IPCA para o período. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 20.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

4º ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 064/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS; CONTRATADA: AQUARELLA FISH PEIXES ORNAMENTAIS LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, de 25.07.2026 à 24.07.2027 permanecendo o valor mensal de R$ 1.650,85. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 24.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

14º ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - C.N.P.J. 61.198.164/0001-60; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, de 25/08/2026 à 25/08/2027 e da proposta comercial apresentada pela contratada, o valor global do Contrato fica estabelecido em R$ 479.926,55, conforme os valores individualizados dos 141 veículos constantes deste Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis salvo mudanças econômicas de ordem legal. Bastos/SP, 24.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LEÃO DE JUDÁ. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação **da vigência do Termo de Fomento nº 14/2025**, visando assegurar a continuidade e conclusão da execução do objeto pactuado, bem como a correspondente prestação de contas. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2025 por mais **08 (oito) meses**, contados do término da vigência inicialmente estabelecida. Bastos/SP, 21 de agosto de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....